



Bolsas
Roberto Rocca

Regulamento

2023/2024

1. O Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca

1.1. O Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca iniciou em 2005 e é uma iniciativa global da Organização Techint, da qual a Tenaris faz parte, que concede bolsas de estudo para alunos de Engenharia, buscando ser uma ponte de integração entre o mundo industrial e o sistema educativo.

2. Objetivo e valores

2.1. Apoiar e incentivar estudantes universitários de Engenharia, oferecendo bolsas de estudos durante o período de graduação. Esse programa é baseado nos seguintes valores:

2.1.1. Excelência. Buscamos tenazmente a excelência educacional, medindo resultados para atingir os mais altos padrões de qualidade e reconhecendo conquistas e méritos.

2.1.2. Inovação. Apoiamos uma abordagem pedagógica inovadora, baseada em evidências, quebrando paradigmas e utilizando tecnologia que responda aos nossos objetivos.

2.1.3. Transparência. Atuamos com integridade, ética, responsabilidade e comunicação aberta.

2.1.4. Segurança e Meio Ambiente. Promovemos uma cultura de segurança e cuidado com as pessoas e o meio ambiente.

2.1.5. Trabalho colaborativo. Somos uma comunidade global que compartilha conhecimento, respeita as pessoas, oferece oportunidades para seu desenvolvimento e valoriza a diversidade, enriquecendo o trabalho colaborativo.

3. Critérios para participação

3.1. O estudante deve cumprir os 3 critérios abaixo:

3.1.1. Ser natural de Pindamonhangaba e/ou estudante de uma das universidades localizadas na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte*;

3.1.2. Ter CR geral igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.3. Estar matriculado no curso de engenharia (elétrica, eletrônica, mecânica, elétrica mecânica, materiais, metalúrgica, petróleo, química, ambiental; meio ambiente, bioquímica, civil, controle e automação, produção, física, mecatrônica) a partir do segundo semestre ou estar faltando no máximo um ano para conclusão das matérias curriculares obrigatórias do curso. Caso o aluno esteja fazendo somente o TCC (Trabalho de conclusão de curso), ele também precisa estar cursando, pelo menos, mais dois componentes curriculares obrigatórios para inscrever-se no processo seletivo.

3.2. Os estudantes terão as suas informações validadas junto às universidades.

**De acordo com o Art. 3 da Lei Complementar nº 1.116, de 9 de janeiro de 2012, integram a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte os Municípios de: Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba.*

4. Selecionados em edições anteriores do Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca

4.1. Estudantes selecionados em anos anteriores para o Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca terão a possibilidade de renovação da bolsa mediante a comprovação dos critérios apresentados neste regulamento no item 3.

5. Processo de Inscrição

5.1. Para se candidatar ao Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca 2024, os estudantes deverão se inscrever de 15 de fevereiro a 17 de março de 2024.

5.2. As inscrições deverão ser feitas pelo site Roberto Rocca e ou pelo link que será disponibilizado na Comunidade Tenaris no Facebook.

5.2.1. A Tenaris não se responsabiliza por instabilidades no sistema e recomenda que as inscrições sejam feitas com bastante antecedência em relação ao prazo final.

5.2.2. No caso de ocorrência da hipótese acima, o aluno deverá formalizar através de e-mail para a Tenaris, a qual deverá analisar eventuais erros existentes, por meio das informações e comprovações que o aluno deverá fornecer.

5.3. Dados necessários para a inscrição:

5.3.1. Informações pessoais e acadêmicas do estudante;

5.3.2. Informações socioeconômicas do estudante e da sua família;

5.3.3. Histórico Escolar atualizado com o CR geral;

5.3.4. Comprovante de residência em nome do próprio estudante e/ou dos responsáveis;

5.4. O registro e/ou a submissão de qualquer formulário de inscrição não garantirão inclusão e que o estudante seja contemplado pelo programa.

5.5. A inscrição pressupõe o preenchimento correto do formulário. Serão invalidadas as inscrições realizadas com erros nas informações.

5.6. A inscrição pressupõe o preenchimento correto do formulário. Serão invalidadas as inscrições realizadas com erros nas informações. Não será aceito histórico escolar com o formato de print de celular. Recomendamos que o documento seja salvo em **formato de PDF**.

5.7. Quaisquer informações ou documentos utilizados na inscrição que não estejam de acordo com a verdade, assim como qualquer retificação realizada fora do prazo definido em regulamento, invalidará automaticamente a inscrição, sem que seja necessário qualquer aviso.

5.8. Não haverá prorrogação das inscrições.

5.9. O estudante que realizar a inscrição concede a autorização irrevogável do requerente para a Tenaris utilizar seu nome e/ou sua imagem sem qualquer limitação, sem gerar o direito de reclamar qualquer compensação pelo uso desta.

5.10. Os testes realizados pelos candidatos serão considerados informações confidenciais e deverão ser mantidos em poder da Tenaris. A Tenaris não compartilhará tais testes com o requerente ou com o pai, mãe ou responsável legal do requerente.

6. Processo de seleção para novos bolsistas

6.1. Os estudantes selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no item 3, passarão por um processo seletivo a ser realizado pela área de Recursos Humanos e Relações com a Comunidade da Tenaris.

6.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. Inscrição on-line e preenchimento do questionário socioeconômico;

6.2.2. Teste de lógica;

6.2.3. Entrevista gravada (através de uma plataforma on-line);

6.2.4. Entrevista individual com Recursos Humanos e Relações com a Comunidade da Tenaris;

6.2.5 Ranking geral dos alunos selecionados considerando as seguintes ponderações (50% CR, 30% socioeconômico, 10% teste lógico, 5% entrevista gravada e 5% entrevista ao vivo).

6.2.5. Validação do Comitê de Transparência.

6.3. A Tenaris fica responsável por entrar em contato através do e-mail com os estudantes que seguirão no processo seletivo.

6.4. A Tenaris reserva-se o direito de analisar a situação socioeconômica dos candidatos a seu critério, podendo solicitar documentação comprobatória para corroborar os dados declarados.

7. Definição dos bolsistas com base nos critérios

7.1. Em 2024, serão entregues 7 (sete) bolsas de estudo do Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca. Cada bolsista receberá um investimento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, sendo a primeira a ser paga até junho/24, e a segunda parcela até novembro/24.

7.1.1. O valor monetário que faz parte deste prêmio poderá ser depositado na conta bancária indicada pelo responsável e pelo aluno (a) mediante solicitação durante o período de apuração dos dados ou disponibilizado a (o) aluno (a) em cartão presente, sendo que neste caso poderá ser deduzida taxa de administração do próprio cartão, sem qualquer responsabilidade da Tenaris pela diferença do valor do prêmio em relação à respectiva taxa.

7.1.2. Os valores supracitados só deverão ser pagos se o aluno mantiver sua classificação como bolsista e continue cumprindo com os critérios chaves do item 3, que serão verificados a cada 06 (seis) meses.

7.1.3. Essa bolsa de estudos não caracteriza vínculo empregatício, mas o reconhecimento pelo destaque acadêmico e o incentivo ao compartilhamento de boas práticas educacionais.

7.1.4. A Tenaris pode, a qualquer momento, cancelar o Programa Educacional Bolsas Roberto Rocca em Pindamonhangaba.

7.2. Os estudantes serão selecionados a partir da análise combinada dos critérios e resultados apurados em cada etapa e pela validação através do Comitê de Transparência.

7.2.1. A Tenaris fica responsável por fazer a análise das inscrições, que, com base nos critérios descritos no item 3 para concorrer a bolsa e etapas do processo seletivo de acordo com o item 6, mediante os resultados uma lista será gerada com 6 nomes a serem contemplados.

7.2.2. Será criado um comitê para garantir a transparência do processo de seleção. O papel principal desse comitê é validar a escolha final dos 6 estudantes que receberão a bolsa.

7.2.3. A Tenaris convidará para participar do Comitê de Transparência Diretores das universidades que tenham estudantes concorrendo às bolsas, integrantes da área de Relações com a Comunidade da Tenaris no Brasil, integrantes da área de Relações com a Comunidade da Organização Techint e representantes da área de Recursos Humanos da Tenaris no Brasil. A Tenaris poderá convidar outros integrantes para o Comitê, a seu exclusivo critério.

7.2.4. Casos não previstos no regulamento serão resolvidos pela Tenaris e compartilhados no Comitê de Transparência.

7.2.5. A lista dos estudantes contemplados pelo programa será divulgada por e-mail, podendo também ser divulgada por meios eletrônicos, como redes sociais da Tenaris e/ou de terceiros até dia 30 de junho de 2024.

8. Evento de reconhecimento aos novos bolsas:

8.1. Será feita uma cerimônia de reconhecimento aos novos bolsistas a ser realizada pela Tenaris em data a ser divulgada.

8.1.2. Os bolsistas selecionados receberão um diploma pelo reconhecimento público do esforço acadêmico;

9. Dados pessoais

9.1. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados conforme a legislação aplicável, em um banco de dados de propriedade da Tenaris. Os Dados Pessoais dos Candidatos serão utilizados, processados e armazenados com o objetivo de (i) que a Tenaris possa cumprir suas obrigações e exercer seus direitos, de acordo com este Regulamento; (ii) gerenciar e administrar o relacionamento entre a Tenaris e os candidatos; (iii) entrar em contato e se comunicar com o candidato; (iv) transferir ou compartilhar os Dados Pessoais do Candidato com afiliadas que fazem parte do grupo de negócios da Tenaris; (v) transferência ou compartilhar os dados pessoais do solicitante com os provedores da Tenaris, para apoiar atividades relacionadas ao relacionamento entre o candidato e a Tenaris; (vi) transferir dados pessoais do candidato e para os países em que a Tenaris e / ou suas afiliadas e / ou fornecedores operam, a fim de hospedar, armazenar e processar o Informações do requerente ou tratar esses dados pessoais de acordo com para os fins listados em (i) a (v); transferir os dados pessoais do candidato para cumprir com decisão judicial ou requisição de autoridade competente.

9.2. Os candidatos concordam em manter seus dados pessoais atualizados, informando a Tenaris de qualquer modificação ou variação neles. O proprietário dos dados pessoais tem o poder de exercer o direito de acesso gratuito a eles. Para o exercício dos direitos de acesso, retificação, atualização, bloqueio ou exclusão (se aplicável) - o proprietário dos Dados Pessoais deverá contatar a área de Relações com a Comunidade da Tenaris pelo e-mail CFBCGRCT@tenaris.com.

9.3. De acordo com as leis aplicáveis, a Tenaris usará os Dados Pessoais por quanto tempo for necessário para satisfazer as finalidades para as quais os Dados Pessoais foram coletados ou para cumprir com os requerimentos legais aplicáveis.

9.4. Ao cumprir as obrigações previstas no presente documento, as Partes deverão respeitar, fielmente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018 e Lei nº 13.853/2019) visando a garantia da privacidade dos beneficiados, usuários, colaboradores e demais dados acessados ou de qualquer forma disponibilizados para a execução do objeto.

Em caso de dúvidas, o estudante deverá contatar a área de Relações com a Comunidade da Tenaris pelo e-mail CFBCGRCT@tenaris.com.

